GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.684/2020 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R$65.565,40 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
04.001.04.122.1006.2.008	**Manter as Atividades da SEMFAZ**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 65.565,40	3.000.0000/Recursos Ordinários/Exerc. Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		**65.565,40**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAÇÃO			
04.001.04.122.1006.2.008	**Manter as Atividades da SEMFAZ**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 65.565,40	3.000.0000/Recursos Ordinários/Exerc. Anteriores
TOTAL A ANULAR		**65.565,40**	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de novembro de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:98C5DCD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/11/2020. Edição 2832
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/